



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.316 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos ao Orçamento do Município no exercício de 2020."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|--|-------------------------|---------------------|
| 746 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 4.430.724,50 |
| | TOTAL | | 4.430.724,50 |

Dotação desdobrada:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|---|-------------------------|---------------------|
| 746 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 4.430.714,50 |
| XXX | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 10,00 |
| | TOTAL | | 4.430.724,50 |

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.692.175,95** (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) sendo **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 4.692.165,95** (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinado à nova dotação que passa a integrar o orçamento de 2020, observando-se as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Crédito:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|---|-------------------------|---------------------|
| XXX | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 4.692.165,95 |
| | TOTAL | | 4.692.165,95 |

Origem do Recurso:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|---|-------------------------|---------------------|
| 707 | 14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 135.969,41 |
| 729 | 14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 644.295,79 |
| 746 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 3.911.900,75 |
| | TOTAL | | 4.692.165,95 |

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 2.722.504,00** (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|---|-------------------------|--------------|
| 141 | 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 100.000,00 |
| 155 | 06.01.15.451.0149.2.272.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 7 | 753.000,00 |
| 176 | 07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 300.000,00 |
| 186 | 07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 | 1 | 4.235,00 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|-----|--|---|---------------------|
| | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | |
| 202 | 08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 67.000,00 |
| 207 | 08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 2.800,00 |
| 241 | 08.01.18.541.0152.2.282.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 10.000,00 |
| 267 | 09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 300.000,00 |
| 273 | 09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | 26.000,00 |
| 351 | 10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 107.480,00 |
| 437 | 10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 6.280,00 |
| 469 | 10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 85.220,00 |
| 498 | 11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 189,00 |
| 554 | 13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 5.900,00 |
| 696 | 14.01.10.122.0148.2.268.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2 | 450.000,00 |
| 845 | 18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 4.400,00 |
| 934 | 24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 500.000,00 |
| | TOTAL | | 2.722.504,00 |

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|-----|---|------------------|---------------------|
| 50 | 02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 45.220,00 |
| 69 | 03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 40.000,00 |
| 118 | 05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 107.480,00 |
| 142 | 06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 23.804,00 |
| 156 | 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 100.000,00 |
| 171 | 06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 7 | 753.000,00 |
| 237 | 08.01.18.541.0149.2.349.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 10.000,00 |
| 238 | 08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 10.000,00 |
| 239 | 08.01.18.541.0150.2.286.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 27.000,00 |
| 250 | 08.01.18.541.0152.2.350.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 10.000,00 |
| 260 | 08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 20.000,00 |
| 285 | 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 326.000,00 |
| 747 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2 | 450.000,00 |
| 926 | 23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 300.000,00 |
| 945 | 24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 500.000,00 |
| I | TOTAL | | 2.722.504,00 |

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/09/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO III Nº 366